

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 911, de 22 de fevereiro de 2010.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 894, de 1º de junho de 2009, que altera o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo/dezembro de 2010, aprovado no Calendário Acadêmico/2009, dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 894, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 1º de junho de 2009, publicada no DO/MS Nº 7473, de 4 junho de 2009, pp. 21 e 22, que altera o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo/dezembro de 2010, para 3 a 13 de agosto de 2009, no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2009 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 845, de 25 de agosto de 2008, publicada no DO/MS Nº 7293, de 10 de setembro de 2008, pp. 11 e 12.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS